

Cédula profissional	Nome do contabilista certificado	Número do processo disciplinar	Data do despacho de acusação
8030	José Luís Marques Pereira	PDQ-44/16	2016/05/13
10871	Gino Curto Nunes	PDQ-56/16	2016/05/16
11014	Luís Alberto Guerreiro da Conceição Cacito	PDQ-58/16	2016/05/16
11227	João Rego Correia	PDQ-59/16	2016/05/16
11889	Carlos Jorge Pereira Freitas	PDQ-64/16	2016/05/16
11971	Acidálio da Rocha Figueiredo	PDQ-65/16	2016/05/16
14095	Paula Cristina Ferreira Grácio	PDQ-69/16	2016/05/16
14236	Maria Rosária Manso Andrade	PDQ-70/16	2016/05/16
14305	Rui Manuel Ganito Bacalhau	PDQ-71/16	2016/05/16
14533	Fernando Pereira da Silva Miguel	PDQ-73/16	2016/05/16
15952	Maria Manuela Simões Correia	PDQ-74/16	2016/05/16
16498	Francisco Manuel Cabrito Sena	PDQ-78/16	2016/05/16
17359	José Paulo Magalhães Alves de Sá	PDQ-81/16	2016/05/16
18076	António Jorge Nunes	PDQ-82/16	2016/05/16
18680	Virgílio Tomé Afonso	PDQ-86/16	2016/05/16
19256	Fernando Gonçalves da Torre Miranda	PDQ-90/16	2016/05/16
19736	Célia Maria Claudino Reis	PDQ-95/16	2016/05/16
19814	Vítor Manuel Vivas Galhardo	PDQ-96/16	2016/05/16
20006	Manuel Carvalho Nicolau	PDQ-97/16	2016/05/16
20779	Joaquim António Cardoso Vieira Carneiro	PDQ-104/16	2016/05/17
21355	Maria Helena Rodrigues Ferreira	PDQ-105/16	2016/05/17
22001	Ana Maria Diogo Chasqueira	PDQ-110/16	2016/05/17
22403	Aurélio da Conceição Nunes	PDQ-112/16	2016/05/17
22584	Luís Manuel Gonçalves Miranda	PDQ-113/16	2016/05/17
22738	Maria da Conceição Garcia Mangas	PDQ-115/16	2016/05/17
22773	Jaime Martins do Nascimento	PDQ-116/16	2016/05/17
23073	Nelson do Vale Alvito	PDQ-119/16	2016/05/17
23345	Maria do Céu Freire de Oliveira de Matos Ferreira	PDQ-120/16	2016/05/17
25784	António Lima Barroso	PDQ-134/16	2016/05/17
26035	Nelson António dos Santos Paquete	PDQ-137/16	2016/05/17
30192	Luís Miguel Simões da Silva	PDQ-163/16	2016/05/17
30664	Luís Artur Cardoso Souto	PDQ-165/16	2016/05/17
31484	José Afonso Silva da Costa e Sousa	PDQ-170/16	2016/05/17
63992	Óscar Pires Miguel	PDI-74/14	2016/03/31
12901	Nuno Alexandre Pinto dos Santos	PDQ-2739/11	2015/04/10
26719	Maria da Conceição da Costa Xavier	PDQ-2833/11	2015/04/20
27268	Sandra Maria Ramalho Quintino Boura	PDQ-2837/11	2015/04/20
29944	Maria da Glória Sequeira Duarte	PDQ-2863/11	2015/09/22
43053	Joana Francisca Alves Coutinho Castelar Guimarães	PDQ-2948/11	2015/04/24
46145	Maria Fernanda Simões Pires de Matos	PD-990/12	2016/05/16
33052	João Zúquete Dutschmann de Jesus da Silva	PDQ-1787/15	2016/05/12
34293	João Carlos Lúcio Ramos	PDQ-1798/15	2016/05/12

Ficam ainda notificados que, ao abrigo do disposto no artigo 214.º, n.º 2 da LGTFP, poderão, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação, podendo nesse mesmo prazo, consultar o processo, apresentar rol de testemunhas, juntar documentos e requerer as diligências probatórias que se revelem pertinentes.

11 de julho de 2016. — O Presidente do Conselho Disciplinar, *Armando P. Marques*.

309724004

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Edital n.º 619/2016

Nos termos do artigo 39.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, adiante designado por ECDU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, e alterado pela Lei n.º 8/2010 de 13 de maio, bem como nos termos do Regulamento para Concursos da Carreira Académica da Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho n.º 55/2010, de 9 de abril, disponível em <http://novoportugal.uac.pt/pt-pt/editais>, adiante designado por RCCAUA, o Reitor da Universidade dos Açores, Prof. Doutor João Luís Roque Baptista Gaspar, por despacho de 08 de julho de 2016, faz saber que está aberto, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação deste Edital no *Diário da República*, concurso documental internacional de recrutamento, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para um posto de trabalho de Professor Auxi-

liar do mapa de pessoal da Universidade dos Açores, na área disciplinar de Serviço Social.

O presente concurso é documental, tem caráter internacional e rege-se, nomeadamente, pelas disposições constantes dos artigos 37.º a 39.º e 41.º-A a 62.º-A do referido ECDU.

1 — Requisitos de admissão

Em conformidade com o que determina o aludido Estatuto, são requisitos para a candidatura ao concurso em apreço:

- Ser titular do grau de doutor na área disciplinar de Serviço Social;
- Ter um bom domínio da língua portuguesa falada e escrita, podendo o candidato vir a ser sujeito a provas específicas no caso de não ser oriundo de país de língua oficial portuguesa;
- Se o doutoramento tiver sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de estar reconhecido em Portugal, nos termos previstos na legislação aplicável, formalidade a cumprir até à data do termo do prazo para a admissão de candidaturas.

2 — Local de trabalho

Universidade dos Açores, Rua da Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada, Portugal

3 — Formalização das candidaturas

3.1 — As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade dos Açores, que deve conter os seguintes elementos:

- Identificação do concurso;
- Identificação completa do candidato pelo nome, data de nascimento, nacionalidade, número de telefone, e endereços postal e eletrónico;
- Indicação da situação laboral presente, com indicação da posição e da entidade empregadora, se aplicável;

d) Indicação dos graus e títulos académicos detidos pelo candidato;
e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

3.2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação a seguir indicada:

a) Documento comprovativo do preenchimento dos requisitos exigidos nas alíneas a) e c) do n.º 1;

b) Declaração sob compromisso de honra de que tem um bom domínio da língua portuguesa falada e escrita;

c) Sete exemplares impressos ou policopiados do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e um exemplar em formato digital não editável (pdf) do referido *curriculum vitae*. O candidato deve assinalar três trabalhos e/ou obras que considere mais representativos da atividade na área disciplinar para que o concurso é aberto;

d) Dois exemplares impressos ou policopiados e dois exemplares em formato digital não editável (pdf) de cada um dos trabalhos mencionados no currículo.

e) Sete exemplares impressos ou policopiados e um exemplar em formato digital não editável (pdf) do relatório respeitante às atividades científicas, pedagógicas e outras tarefas relevantes para a missão universitária que o candidato se propõe desenvolver no período quinquenal subsequente à entrada em funções;

f) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão ou documento de identificação idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

g) Certificado do registo criminal, podendo ser substituído por declaração do próprio, sob compromisso de honra, de que não está inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

h) Atestado comprovativo de que possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções, podendo ser substituído por declaração do próprio sob compromisso de honra;

i) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

j) Outros elementos relevantes que ilustrem a aptidão para o exercício do cargo a prover.

3.3 — O requerimento e os elementos que compõem a candidatura são apresentados em língua portuguesa, presencialmente ou através de correio registado, com aviso de receção, na Reitoria da Universidade dos Açores, Rua da Mãe de Deus, 9500-321 Ponta Delgada, Portugal.

3.4 — A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente edital, a sua apresentação fora do prazo estipulado, ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

3.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

4 — Júri do concurso

4.1 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente: Doutora Ana Teresa da Conceição Silva Alves, Vice-Reitora da Universidade dos Açores, por delegação de competências.

Vogais:

Doutor Hermano Duarte de Almeida e Carmo — Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

Doutor Juan Pedro Mozzicafreddo — Professor Catedrático Emérito do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — Instituto Universitário de Lisboa.

Doutor Joaquim Manuel Croca Caeiro — Professor Associado com Agregação do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

Doutor Francisco José do Nascimento Branco — Professor Associado da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa.

Doutor Fernando Humberto Santos Serra — Professor Associado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.

4.2 — As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

4.3 — O júri só pode deliberar quando estiverem presentes pelo menos dois terços dos seus vogais.

4.4 — O presidente do júri tem voto de qualidade e só vota em caso de empate.

5 — A avaliação das candidaturas e critérios de seleção:

5.1 — A avaliação das candidaturas é feita com base na análise curricular e no relatório apresentado pelos candidatos.

5.2 — Na avaliação são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

a) O desempenho científico do candidato;

b) A capacidade pedagógica do candidato;

c) Outras atividades relevantes para a missão da Universidade que hajam sido já desenvolvidas pelo candidato;

d) Relatório respeitante às atividades científicas, pedagógicas e outras tarefas relevantes para a missão universitária que o candidato se propõe desenvolver no período quinquenal subsequente à entrada em funções.

5.3 — Aos critérios enunciados no número anterior são atribuídos os seguintes fatores de ponderação:

a) Desempenho científico: 40 %;

b) Capacidade pedagógica: 30 %;

c) Outras atividades relevantes: 10 %;

d) Relatório: 20 %.

5.4 — Os critérios, os indicadores e as ponderações com vista à avaliação e seriação dos candidatos aprovados pelo júri são os seguintes:

Critérios	Indicadores	Peso (%)
Desempenho científico.	Publicação de artigos em revistas da especialidade, com arbitragem científica, de preferência indexados, e de livros científicos.	50
	Participação em projetos de investigação avaliados por entidades competentes, nacionais ou internacionais, e com impacto relevante na área do concurso.	20
	Comunicações apresentadas em congressos e colóquios científicos e outra atividade científica relevante (júris de prémios e bolsas, integração de órgãos científicos, de unidades de investigação, de órgãos editoriais, formação avançada complementar).	30
Capacidade pedagógica	Experiência de ensino na área do concurso	30
	Produção de material pedagógico	20
	Orientação de estudantes de licenciatura, de mestrado e de doutoramento	30
Outras atividades relevantes. . .	Coordenação e participação em projetos pedagógicos	20
	Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido socioeconómico.	30
	Ações e publicações de divulgação científica e cultural	30
	Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente no âmbito de provas e concursos	30
	Participação em atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de carácter científico, tecnológico ou cultural que desenvolvam atividades relevantes.	10
Relatório.	Adequação à área disciplinar para a qual é aberto o concurso	20
	Inserção das atividades propostas no contexto do estado da arte da área disciplinar	20
	Mérito das atividades científicas e pedagógicas propostas	40
	Mérito das outras atividades relevantes propostas.	20

6 — Avaliação e seleção

6.1 — Findo o prazo das candidaturas, reúne-se o júri para proceder à análise das candidaturas e deliberar sobre a admissão e exclusão dos candidatos, no que se refere aos artigos 12.º e 21.º, n.º 2, do RCCAUA.

6.2 — Na reunião referida no número anterior, que pode decorrer por videoconferência, cada membro do júri procede à identificação das candidaturas que não preenchem os requisitos de admissão exigidos por este edital ou que, preenchendo-os, devem ser excluídos nos termos do n.º 2 do artigo 21.º

6.3 — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos, haverá lugar à audiência prévia, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

6.4 — Apreciadas as respostas dos candidatos excluídos e após a deliberação sobre as mesmas, ou no caso de admissão de todos os candidatos, o júri procederá à avaliação e ordenação dos candidatos admitidos tendo em conta os critérios, os indicadores e os fatores de ponderação constantes do presente edital.

7 — Ordenação e metodologia de votação

7.1 — A deliberação é tomada por maioria absoluta, isto é, por metade mais um dos votos dos membros do júri presentes na reunião.

7.2 — Para o efeito, antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que posteriormente deverá integrar a ata, no qual propõe, se for o caso, a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no presente Edital, no qual classificou os candidatos na escala inteira de 0 a 100 em cada indicador de avaliação.

7.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo permitidas abstenções.

7.4 — A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica desde logo colocado em primeiro lugar. Caso tal não se verifique, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se houver empate entre dois, ou mais, candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar, e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide qual o candidato a retirar. O processo repetir-se-á até que um candidato obtenha maioria absoluta para ficar classificado em primeiro lugar. Repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos.

7.5 — Sempre que se verifique igualdade de número de votos em todos os candidatos a votação, o presidente do júri tem voto de qualidade nos termos do n.º 3 do artigo 19.º do RCCAUA.

8 — Participação aos interessados e decisão

O projeto de ordenação final é comunicado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e nos termos do artigo 27.º do RCCAUA.

9 — Prazo de decisão final

9.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

9.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e/ou a especial complexidade do concurso o justifique.

9.3 — O prazo referido suspende-se pela realização da audiência dos interessados.

10 — Publicação do edital do concurso

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República*, o presente edital é também publicado:

- a) Na bolsa de emprego público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.;
- c) No sítio da internet da Universidade dos Açores;
- d) Num jornal de expressão nacional, em língua portuguesa.

11 — Política de igualdade de oportunidades

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de julho de 2016. — O Reitor, *João Luís Roque Baptista Gaspar*.
209730322

Edital n.º 620/2016

Nos termos do disposto no artigo 18.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, torna-se público que está aberto concurso para candidatura e inscrição no curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária, criado pela Portaria n.º 141/2009, de 3 de fevereiro, na Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada da Universidade dos Açores, agora Escola Superior de Saúde — Ponta Delgada.

1 — Vagas

1.1 — O número de vagas fixado para o curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária é de 30.

1.2 — O funcionamento do curso está condicionado à matrícula de um número mínimo de 15 estudantes.

2 — Condições de acesso

De acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, e com o artigo 12.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, podem concorrer os candidatos que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Sejam detentores do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- b) Sejam detentores do título profissional de enfermeiro;
- c) Tenham pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

3 — Submissão de Candidaturas

3.1 — Em conformidade com o artigo 17.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, as candidaturas processar-se-ão de acordo com a seguinte calendarização:

Período de candidatura — de 26 de julho a 4 de agosto de 2016;
Afixação da lista das candidaturas indeferidas liminarmente — 22 de agosto de 2016;

Afixação das listas dos candidatos admitidos — 24 de agosto de 2016;

Apresentação de reclamações — 25 de agosto a 2 de setembro 2016;
Afixação da lista definitiva dos candidatos admitidos — 6 de setembro de 2016.

Matrículas e Inscrições — 8 a 12 de setembro de 2016.

3.2 — A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica, através do preenchimento do formulário disponibilizado para o efeito no portal de serviços externos da Universidade dos Açores, <http://servicosonline.uac.pt>, devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

- a) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros válido;
- b) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final. Os candidatos que tenham obtido o grau de licenciado a que se refere a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 268/2002, por equivalência concedida ao abrigo do n.º 1 ou 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documento comprovativo:

Da classificação do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
Da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre aqueles a que se refere o artigo 1.º do decreto-lei 480/88;

- c) Certidão comprovativa do tempo de serviço e da experiência profissional como enfermeiro;
- d) Currículo profissional e académico de acordo com o modelo constante do próprio disponibilizado no portal de serviços da Universidade dos Açores.
- e) Fotografia tipo passe.

3.3 — Caso o requerimento não se encontre adequadamente instruído nos termos do presente edital, aplicar-se-á o instituído no artigo 20.º da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março.

3.4 — O júri poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários.

4 — Taxa de candidatura

A candidatura tem o custo de 70 € (não reembolsável). O pagamento deve ser efetuado através do MB com a referência indicada no boletim de candidatura ou nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo dentro do prazo de candidaturas. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

5 — Admissão e Seriação

5.1 — A verificação da admissibilidade das candidaturas é da responsabilidade do júri de seriação nomeado pelo Reitor da Universidade dos